



**EDITAL Nº 111/2024 NISA/PROGRAD/UFSM, de 30 de outubro de 2024**  
**SELEÇÃO DE AVALIADORES DE REDAÇÕES EM PROVAS DE PROCESSOS SELETIVOS**  
**PROGRAD/UFSM**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por meio do Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos (NISA) da Coordenadoria de Planejamento Acadêmico (COPA) da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna pública a abertura do período de inscrição para licenciado(a)s e bacharéis(las) em Letras-Português ou Letras-Português e outro idioma, interessados em atuar como avaliadores de redações em provas de processos seletivos.

### **1 CRONOGRAMA**

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Período de Inscrições	30/10/2024 a 18/11/2024
Divulgação da Lista Preliminar das inscrições homologadas	21/11/2024
Período de recurso à Lista Preliminar das inscrições homologadas	22/11/2024
Divulgação da Lista Definitiva das inscrições homologadas	25/11/2024
Divulgação da Classificação Preliminar	26/11/2024
Período de recurso à Classificação Preliminar	Até 27/11/2024
Divulgação da Classificação Definitiva	28/11/2024

### **2 REQUISITOS LEGAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** É condição legal para se inscrever neste Edital ser:

- a) licenciado/a ou bacharel/a em Letras - Habilitação Língua Portuguesa ou Língua Portuguesa e outro idioma;
- b) docente, ativo ou aposentado, do curso de Letras da UFSM;
- c) docente, ativo ou aposentado, de outro(s) curso(s) da UFSM ou de outra(s) instituição(ões) de ensino técnico ou superior;
- d) docente de escola(s) do ensino básico;
- e) profissional de Letras com vínculo empregatício em atividade não docente correlata à formação.



**2.1** São fatores **impeditivos** ao desenvolvimento das atividades previstas neste Edital:

- a) ter cônjuge/companheiro/a ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau inscritos no processo seletivo em que atuar;
- b) estar inscrito em qualquer processo seletivo em que atuar;
- c) ministrar aulas em cursos preparatórios de concursos ou similares;
- d) ministrar aulas no 3º ano do Ensino Médio ou equivalente.

### **3. INSCRIÇÃO**

**3.1** A inscrição deve ser realizada, no período **30 de outubro a 18 de novembro de 2024**, pelo link <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/111-2024>.

**3.2** A inscrição neste processo de seleção é gratuita.

**3.3** As pessoas interessadas deverão informar, no momento da inscrição, os seguintes dados pessoais: nome completo, data de nascimento, CPF, PIS/PASEP (11 Dígitos Numéricos), gênero, e-mail, telefone, estado, cidade, logradouro, tipo de chave PIX (CPF, email, celular) e chave PIX.

#### **OBSERVAÇÕES**

1º) Salientamos que problemas referentes a informações incorretas ou inexistentes são de responsabilidade da pessoa interessada podendo acarretar atrasos ou falta do pagamento.

2º) Para os servidores públicos, o PIS/PASEP está disponível no Portal SOU.GOV (Meu Perfil → Meus Dados Pessoais → Documentação).

3º) O preenchimento do número PIS/PASEP é obrigatório, e o fornecimento de número equivocado inviabiliza o pagamento da atividade. Caso a pessoa ainda não tenha PIS/PASEP, deverá providenciar seu cadastramento no aplicativo Carteira de Trabalho Digital. Também é possível fazer a solicitação em uma agência da Caixa Econômica Federal.

**3.4** No ato de inscrição, é obrigatório o envio dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Experiência preenchida (Anexo 1);
- b) Diploma de Graduação na área de Letras - Habilitação Língua Portuguesa ou Língua Portuguesa e outro idioma;
- c) Diploma de Pós-Graduação (Mestrado e/ou Doutorado), quando for o caso;
- d) Comprovação de vínculo como docente da UFSM, quando aplicável;



**e)** Comprovação de vínculo como docente de outra(s) instituição(ões) de ensino superior ou escola(s) de Educação Básica, quando aplicável.

**f)** Comprovante de vínculo empregatício como profissional de Letras em área correlata à formação, quando aplicável;

**g)** Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados, preenchida e assinada (conforme Anexo 2).

**3.5** O preenchimento dos dados no formulário de inscrição é de responsabilidade exclusiva da pessoa interessada. A UFSM não assumirá responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto.

**3.6** A UFSM não irá fornecer transporte ou diária/ajuda de custo para deslocamento de pessoas, residentes ou não em Santa Maria/RS.

**3.7** Durante o período de inscrição, o/a candidato/a poderá acessar o Painel do Candidato, disponível na página eletrônica do Processo Seletivo, e alterar os dados informados na inscrição. Após o período de inscrição, **NÃO** é possível realizar alterações.

**3.8** No caso de haver mais de uma inscrição para o mesmo CPF, será homologada somente a última inscrição realizada.

**3.9** A Lista Preliminar de inscrições homologadas será divulgada na página do processo, conforme o Cronograma apresentado no item 1 deste Edital.

**3.10** Caso não encontre seu nome na Lista Preliminar de inscrições homologadas, a pessoa interessada deve enviar recurso, em até 24 horas após a divulgação da lista preliminar, para o e-mail [falecom@nisa.ufsm.br](mailto:falecom@nisa.ufsm.br).

#### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**3.1** A seleção de pessoas inscritas para participar das bancas de avaliação de Redações seguirá os seguintes critérios:

<b>Crítérios</b>	<b>Pontos</b>
<b>a) ser licenciado/a ou bacharel/a em Letras - Habilitação Língua Portuguesa ou Língua Portuguesa e outro idioma;</b>	<b>Eliminatório</b>
<b>b) ser docente ativo ou aposentado do curso de Letras da UFSM;</b>	50
<b>c) ser docente ativo ou aposentado de outro(s) curso(s) da UFSM ou de outra(s) instituição(ões) de ensino técnico ou superior;</b>	40
<b>d) ser docente de escola(s) do ensino básico;</b>	30
<b>e) ser profissional de Letras em atividade correlata à formação;</b>	20



f) possuir Doutorado;	20
g) possuir Mestrado;	10
h) ter, nos últimos 10 anos, participado de bancas de avaliação de Redação na UFSM (10 pontos por cada participação: até 100 pontos).	até 100
i) ter experiência, nos últimos 10 anos, em bancas de avaliação de Redação em outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (10 pontos por cada participação: até 50 pontos);	até 50

**3.2** Em caso de empate na última vaga, o critério utilizado será a faixa geracional (o/a mais velho/a).

## **5 ATIVIDADE A SER REALIZADA**

**5.1** As atividades deste edital consistem em avaliar Redações em provas de processos seletivos da UFSM.

**5.2** As atividades serão realizadas **PRESENCIALMENTE** no campus sede da UFSM no período aproximado de 20 de janeiro a 07 de fevereiro.

**5.3** A convocação dos/as selecionados/as ocorrerá de acordo com as necessidades de cada processo seletivo.

## **6 REMUNERAÇÃO**

**6.1** A remuneração será de R\$8,00 (oito reais) por redação avaliada.

**6.2** O pagamento, para os/as candidatos/as que informaram os dados bancário e nº PIS/PASEP de forma correta, será realizado via PIX em até 30 dias úteis após a realização do processo seletivo. Qualquer erro nos dados informados na inscrição inviabiliza o pagamento no tempo previsto.

**6.3** O preenchimento correto dos dados bancários e do nº PIS é responsabilidade da pessoa interessada. A pessoa que apresentar PIS e/ou dados bancários incorretos na inscrição não receberá a remuneração.

**6.4** O pagamento da retribuição pecuniária poderá ser efetivado via GECC (Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso), conforme deliberação da Comissão de Seleção. Nesse caso, o pagamento da GECC ocorrerá ao final de cada processo seletivo, nos meses posteriores àquele em que ocorreram as atividades realizadas, a depender da tramitação dos processos eletrônicos e das condições orçamentárias da instituição por meio do Processo Eletrônico Nacional (PEN/SIE).

## **7 DIVULGAÇÃO DOS/AS SELECIONADOS/AS E CAPACITAÇÃO**



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação

**7.1** A lista dos/as classificados/as será divulgada na página eletrônica do processo seletivo conforme o Cronograma deste Edital.

**7.2** Os/As selecionados/as serão informados/as por e-mail sobre a capacitação e a data de início das atividades.

**7.3** O prazo para responder ao e-mail é de 48 horas a contar de seu recebimento. Após esse prazo, não havendo resposta, o/a servidor/a selecionado/a será considerado/a indisponível para participar das atividades e será substituído/a pelo próximo suplente.

**7.4** A capacitação é OBRIGATÓRIA para todas as pessoas selecionadas e é ministrada de forma PRESENCIAL em data prévia ao início das atividades.

**7.5** Acessar a caixa de entrada e de spam do e-mail informado no processo de inscrição é de responsabilidade da pessoa inscrita.

Santa Maria, 30 de outubro de 2024.

**Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch,**  
Pró-Reitor de Graduação PROGRAD UFSM

**Prof. Félix Alexandre Antunes Soares,**  
Pró-Reitor Substituto de Graduação PROGRAD UFSM



## ANEXO 1 DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

Nome completo: \_\_\_\_\_

Graduação em:

- Letras Licenciatura - habilitação Português ou Português e outro idioma  
 Letras Bacharelado - habilitação Português ou Português e outro idioma

Pós Graduação:

- Mestrado  
 Doutorado  
 Não se aplica

Área de atuação:

- Docente UFSM SIAPE Nº: \_\_\_\_\_ Lotado Departamento: \_\_\_\_\_  
 Docente de outra instituição de Nível Superior  
 Docente de escola do ensino básico  
 Profissional de Letras em área correlata à formação  
 Não se aplica

Declaro, para fins de participação das atividades previstas neste edital, que possuo experiência como avaliador/a de redação junto a processos seletivos, conforme segue:

ANO	INSTITUIÇÃO	PROCESSO SELETIVO

Declaro estar em conformidade com os requisitos e critérios estabelecidos no Edital de Seleção.

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do/a candidato/a



## ANEXO 2

### DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º  
\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ e CPF n.º  
\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e  
autenticidade das cópias de documentos encaminhados para fins de participação em banca de  
avaliadores de redações em provas de processos seletivos da Universidade Federal de Santa Maria.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, notadamente no que diz respeito “DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA, CAPÍTULO III DA FALSIDADE DOCUMENTAL E DE OUTRAS FALSIDADES” previstas no Código Penal Brasileiro (Art. 296 a 308), sem prejuízo das demais possíveis sanções administrativas e civis.

Declaro para fins de direito que as informações e cópias de documentos encaminhadas ao Núcleo de Ingresso e Seleções Acadêmicas - NISA são verdadeiras e autênticas.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Candidato/a